



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de ESPERANTINA – PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº 746 Bairro: Centro
Esperantina/PI CEP: 64.180 –000.

DECRETO Nº 03 /2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
EM TODOS OS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI;

CONSIDERANDO que o período do Carnaval não é considerado “feriado” e sim decretado “ponto facultativo” pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais;

CONSIDERANDO realização de festas carnavalescas nos dias 16,17 e 18(quarta-feira de cinzas) do mês de março de 2025.

CONSIDERANDO que, culturalmente, o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular na qual há uma grande interpretação social que, dentro de suas atribuições, a Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, incentiva a realização da difusão de manifestações culturais como prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-PI.

DECRETA

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 16.02.2026, 17.02.26 e 18.02.26(quarta-feira de cinzas) em todos os órgãos da Administração Pública do Município de Esperantina-PI, sem prejuízo dos serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente e sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 13 de Fevereiro de 2026.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeita Municipal de Esperantina